



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

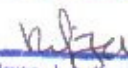


A Força da União

1404

LEI N.º 1882/2011

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2739 DE  
17/03/2011 a 18/03/2011  
pag. 07

  
Procuradora Jurídica do Município

**SÚMULA:** "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO OESTE - 9ª REGIÃO MILITAR- TIRO DE GUERRA 09/001".

**AUTORIA:** Executivo Municipal

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal de Alta Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT repassar a quantia de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), através de parcelas mensais, ao Tiro de Guerra Local.
- Art. 2.º -** O instrumento do convênio disporá sobre as condições do repasse, vinculando a liberação da quantia do mês subsequente à aprovação da prestação de contas do valor disponibilizado no mês anterior.
- Parágrafo único -** O presente Convênio terá validade até 31 de dezembro de 2011.
- Art. 3.º -** A quantia repassada deverá ser utilizada exclusivamente para a manutenção do Tiro de Guerra.
- Art. 4.º -** Referido Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
- ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 01 – GERENCIA ADMINISTRATIVA  
2013 MAN. ENC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.30 – MAT. DE CONSUMO  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS PROC. JUR.
- Art. 5.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 10 de  
Março de 2011.

  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal